



FORMAÇÃO

ENCERRAMENTO DE CONTAS NA PERSPETIVA FISCAL - PREENCHIMENTO E VALIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO MODELO 22

Lisboa: 06/05/19 | Porto: 10/05/19

Formador: Dr. Abílio Sousa

objetivos

- Conhecer as alterações efetuadas na declaração modelo 22 para 2019 (novos campos e Quadros);
- Analisar o impacto da reforma do IRC no apuramento do lucro tributável do IRC do período de 2018;
- Preparar a determinação do imposto relativo ao período de 2018;
- Estudar o enquadramento dos benefícios fiscais no anexo D da Declaração Modelo 22.

destinatários

Revisores oficiais de contas e seus colaboradores, Contabilistas certificados, Diretores financeiros e responsáveis pela fiscalidade de empresas e outros profissionais interessados.

programa

1. Introdução

- Obrigatoriedade e prazo de entrega da declaração modelo 22 de IRC
 - . Situações de dispensa
- Quadros de enquadramento – alguns aspetos práticos de preenchimento
- Alterações aos impressos para 2019

2. Determinação do Lucro Tributável (Quadro 07)

- Variações patrimoniais e tributação de subsídios
- Periodização do lucro tributável
- Encargos não dedutíveis
- Regime fiscal das depreciações e amortizações
- Perdas por imparidade em créditos e créditos incobráveis
- Realizações de utilidade social
- Regime fiscal das mais e menos valias e do reinvestimento
- Distribuição de lucros entre sociedades e mais valias de partes de capital
- Correções ao valor de transmissão de imóveis
- Limitação à dedução de encargos financeiros

3. Do lucro tributável à matéria coletável (Quadro 09)

- Regime fiscal da dedução de prejuízos
- Perda do direito à dedução de prejuízos fiscais

4. Cálculo do imposto (Quadro 10)

- Taxas de IRC a aplicar ao período de 2018
- Deduções à coleta: situações de crédito de imposto por dupla tributação internacional, dedução do Adicional ao IMI e pagamentos especiais por conta
- Derrama municipal e derrama estadual
- Tributações autónomas

5. Principais benefícios fiscais para 2018 (Anexo D da modelo 22 - casos práticos)

- Criação de emprego (artigo 19.º do EBF e os efeitos da sua revogação)
- Mecenato
- Remuneração convencional do capital social e as alterações ocorridas em 2018
- RFAI
- DLRR (incluindo as alterações ao benefício, ocorridas em 2018)
- Aplicação da regra de *Minimis* e preenchimento do Anexo D
- As taxas máximas de auxílio – aplicação, controlo e novos quadros

6. Notas sobre o preenchimento dos Anexos da declaração

- Anexo A – Derrama Municipal
- Anexo C – Regiões Autónomas
- Anexo E – Regime Simplificado
- Anexo AIMI

.Outros anexos

7. Entidades do setor não lucrativo

- Síntese de obrigações declarativas
- Preenchimento da declaração modelo 22 e Anexo D.

8. Entidades não residentes sem estabelecimento estável

preço

ROCs e colaboradores: 100€, outros profissionais: 150€